



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 83/2024

*ANEXO ao projeto.
20/08/2024
RJ*

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação referente as despesas decorrentes da elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu, despesas estas que serão rateadas no percentual de 50 (cinquenta por cento) entre o Município da Lapa e o Município de Porto Amazonas.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 83/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$155.262,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Tem por justificativa a abertura de rubrica orçamentária para cobertura no crédito a ser autorizado por excesso de arrecadação da fonte 000, conta nº31.348-3, para elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu para implantação do Parque Municipal Urbano da Ponte Preta, entre os municípios da Lapa/Pr e Porto Amazonas/Pr.



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

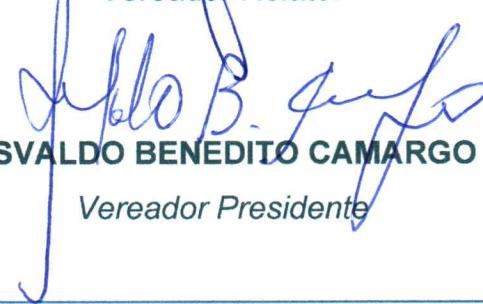
A parceria entre os municípios busca conjugar esforços destinados à implantação de parque ambiental, visando a criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma, das espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna da Bacia do Alto Iguaçu.

As despesas decorrentes da elaboração do projeto serão divididas de maneira igualitária e equilibrada, rateadas no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes interessadas.

Para a elaboração do Projeto foi contratada a Universidade Livre do Meio Ambiente – UNILIVRE, por meio da Dispensa de Licitação nº013/2024 realizada pelo Município de Porto Amazonas no valor total de R\$310.524,00, cabendo o valor de R\$155.262,00 para cada município.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 14 de agosto de 2024.


GUSTAVO DAOU
Vereador Relator

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1568/2024
Data: 20/08/2024 - Horário: 09:24
Administrativo



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro